



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## ATA DE REUNIÃO

### ATA Nº 3/2026

#### 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 52, de 27 de março de 2026. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Rogéria Oliveira Conceição, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2ª titular: Raquel Formighieri; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): suplente: Daniel Amaral Nunes Carnaúba; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Também participaram da reunião a Coordenadora-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA, Andréia de Oliveira Gerk e a auditora fiscal federal agropecuária, Alessandra Fabiana de Lima Trevisan, lotada na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA. As ausências da titular da CNA, Letícia Assis Barony Valadares Fonseca, e do titular do MJSP, André Schifnagel Avrichir, foram justificadas em razão de conflito de agenda. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Coordenadora-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a apresentação da atual Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Rogéria Oliveira Conceição, a qual faz a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para apresentação dos Informes pela Coordenadora-Geral: **(1)** Término em 2 de fevereiro de 2026 da Portaria MAPA nº 759, de 17 de janeiro de 2025, que prorrogou por um ano o mandato dos membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, com a publicação de novo mandato apenas em 30 de março de 2026, através da Portaria nº 52, de 27 de março de 2026, DOU nº 60, Seção 2, p. 3; **(2)** Segundo o calendário de reuniões da Comissão do ano de 2026, a próxima reunião ordinária está agendada para o dia 12 de maio de 2026, porém serão necessárias reuniões extraordinárias para evitar a prescrição de processos; **(3)** A Coordenadora-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA, Andréia de Oliveira Gerk, realizou uma apresentação no Painel de Solicitação de Solução Consensual do TCU, em 3 de março de 2026, que teve como tema multas e suspensão de atividades: impacto nas cadeias produtivas de alimentos; **(4)** O relatório de atividades da CERDA foi encaminhado através do processo SEI 21000.015077/2026-00, foi cobrado do Secretário de Defesa Agropecuária a

divulgação do relatório, pois o mesmo não estava sendo enviado aos serviços nos estados; **(5)** Emitidas decisões *ad referendum* quanto à tempestividade recursal, com a emissão do CERDA - Decisão Tempestividade 51660239, CERDA - Decisão Tempestividade 51658585, CERDA - Decisão Tempestividade 51659922, CERDA - Decisão Tempestividade 51664544, CERDA - Decisão Tempestividade 51656130, mantendo-se a decisão de intempestividade; **(6)** Solicitado subsídio para defesa da União, pelo processo SEI 00727.000413/2026-46, visto que o autuado busca judicialmente alterar a base de cálculo empregada quando da aplicação da sanção de multa. Já no processo 21000.057147/2020-01, foi recebido o MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 1028345-65.2026.4.01.3400, referente a processo administrativo de fiscalização agropecuária que busca a nulidade da sanção de suspensão de atividades; **(7)** Os processos relativos à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que se encontravam sobrestados, terão prosseguimento. O processo 21000.087126/2025-17 já havia sido enviado à área finalística. No processo 21052.020372/2019-35, a autuada requereu a celebração do TAC com a unificação das penalidades de cancelamento de registro e desistência do recurso do processo SEI 21052.003296/2020-37, que foi objeto da última reunião ordinária, será dada continuidade aos trâmites para celebração do TAC, assim como no processo 21052.025062/2019-15, onde a autuada requereu a celebração de TAC. Com a anuência da maioria dos presentes e a abstenção de voto do representante do MJSP — a qual foi devidamente justificada pelo fato de tratar-se de sua primeira reunião e da ausência de pleno domínio sobre a matéria —, será dado prosseguimento à celebração do TAC; **(8)** Até o momento, foram distribuídos dois mil seiscentos e quarenta e três (2.643) processos e quinhentos e setenta e quatro (574) foram relatados e julgados. Devem ser priorizados os processos com risco de prescrição intercorrente e os considerados prioritários; **(9)** Com concordância de todos, os processos com risco de prescrição intercorrente nos meses de setembro e outubro serão atribuídos ao Mapa para relatoria. Às onze horas e trinta minutos, iniciou-se o julgamento do processo administrativo de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. O julgamento ocorreu sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Rogéria Oliveira Conceição, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2ª titular: Raquel Formighieri; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, do MJSP, suplente: Daniel Amaral Nunes Carnaúba, que emitiram os seus votos. Foi julgado o processo 21034.007813/2022-27 (recurso improcedente, revisão de ofício). A decisão comporá os autos do respectivo processo. A reunião encerrou-se às onze horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ROGERIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
JULIANA BANA ISHII

RAQUEL FORMIGHIERI  
LEONARDO BORGES ESTRELA  
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN  
DANIEL AMARAL NUNES CARNAÚBA  
ANDREIA DE OLIVEIRA GERK  
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Membro(a)**, em 15/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA OLIVEIRA CONCEICAO, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 15/04/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 15/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FORMIGHIERI, Membro(a)**, em 15/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 15/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 15/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Coordenador(a)-Geral**, em 15/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AMARAL NUNES CARNAUBA, Membro(a)**, em 16/04/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51917475** e o código CRC **5DC119B0**.